

 <p>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CNPJ/MF 09223298000173 CATOLÉ DO ROCHA TEREZINHA SALDANHA SUASSUNA Registradora ROSEMERE SUASSUNA SALDANHA MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Substitutas REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -</p>	Matrícula	17762	Data	09/05/2013
	CNM: 070458.2.0017762-76			
	Livro2 -	CE	Folha	143

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-CE, Matrícula N° 0017762, datado de 09/05/2013, encontrei o seguinte: imóvel - APARTAMENTO III", localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3° andar, Centro, nesta cidade; medindo a área construída 77,70 m² (setenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), com fração ideal de 16,81 sobre o terreno onde o mesmo está edificado, o qual mede 73,15m² (setenta e três metros e quinze centímetros quadrados). Com as seguintes divisões: varanda, sala de estar/jantar, um dormitório, uma suíte, banheiro, cozinha, e escada de acesso aos andares inferiores e térreo. Registro anterior sob o n° AV:4:17.398, às fls. 169, do livro 2-CC, em 08/05/2013. Proprietários: CONSTRUÇÕES E COMERCIO CANAA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.306.21/0001-32, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, sn, 3° andar, nesta cidade de Catolé do Rocha - PB, representada por KLEITON MARDONE VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n° 50.023.717-7 - SSP-SP e do CPF n° 080.386.764-67, residente e domiciliado na cidade de Lagoa - PB. O referido é verdade; dou fé. Catolédo Rocha, 09 de maio de 2013. A Oficiala Substituta

=====

R /1-17.762 - Procede-se a presente averbação para constar a EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.0466925, série 1113, datado em .27/11/2013, sendo a instituição custodiante a Caixa Econômica Federal. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha, 28 de novembro de 2013. A Oficiala Substituta: Rosemere Suassuna Saldanha.

=====

R /2-17.762 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH - contrato n° 1.4444.0466925-8, expedido pela Caixa Econômica Federal, agência de Pombal - PB, em 27 de novembro de 2013; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: FRANCISCO BORGES DE SOUSA SEGUNDO, brasileiro, casado solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade RG: 05767865227-DETRAN-MA e do CPF n° 048.500.973-08 residente e domiciliado na Rua Tenente José Pedro, casa, Centro Lagoa - PB. Por compra feita a CONSTRUÇÕES E COMERCIO CANAA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.306.21/0001-32, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, sn, 3° andar, nesta cidade de Catolé do Rocha - PB, representada por KLEITON MARDONE VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n° 50.023.717-7 - SSP-SP e do CPF n° 080.386.764-67, residente e domiciliado na cidade de Lagoa - PB. Pelo preço de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Com interveniência da Caixa Econômica Federal. O referido é verdade; Dou fé. Catolé do Rocha-PB, 28 de novembro de 2013. A Oficiala Substituta: Rosemere Suassuna Saldanha.

=====

R /3-17.762 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema

Financeiro da Habitação SFH - contrato n° 1.4444.0466925-8, expedido pela Caixa Econômica Federal, agência de Pombal - PB, em 27 de novembro de 2013; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Pombal/PB, sob ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, pelo valor financiado de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), pagável em 420 prestações mensais e sucessivas, cada uma do valor inicial de R\$ 1.296,20 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), devidamente atualizadas, e juros à taxa nominal de 8.5101% e efetiva de 8.8500% ao ano. Sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha-PB, 28 de novembro de 2013. A Oficiala Substituta: Rosemere Suassuna Saldanha.

=====

AV:4 - 17.762 - (Consolidação da Propriedade). Nos termos do Requerimento, Consolidação e Cancelamento da CCI, tendo sido fornecido no portal da ONR, com o protocolo de n° IN00936037C, requerimento estando assinado digitalmente por MILTON FONTANA, com código de validação: L6NUS-HMPDK-YXB8DN-YX5WQ, Autorização para cancelamento da propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97 em face dos devedores fiduciários FRANCISCO BORGES DE SOUSA SEGUNDO, portador do CPF de n° 048.500.973-08, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha, 18 de Janeiro de 2024. Selo digital: APH47211 - 4HL6. A Oficiala Substituta: Rosemere Suassuna Saldanha.

=====

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CATOLÉ DO ROCHA, 19 de janeiro de 2024.

SANEIDE DE FÁTIMA MONTEIRO LIRA
Escrevente Autorizado(a)

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



Tipo Normal B
Certidão de Inteiro Teor
APH02267-PPTJ

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 129,10
FARPEN: 3,14 FEPJ: 23,75 MP: 2,07